PLANEJAMENTO DE INDÚSTRIAS MECÂNICAS - TM-268 Turma A

Data dos Trabalhos Escolares:

1º T.E. 15/10/13 2º T.E. 03/12/13

Exame Final: 17/12/13

Obs.: 1º. As provas serão realizadas em local a ser definido;

- 2º. As provas terão início, salvo imprevistos, às 10:30 h;
- 3º. As provas serão compostas de 2 partes, uma teórica e a outra prática sendo que, durante a realização da parte teórica não é permitido o uso de calculadoras;
- 4º. A 2ª chamada só cabível em caso de perda do 1º e do 2º T.E. será concedida desde que atendidos todos os requisitos legais. Ela ocorrerá no dia 10/12/13, às 10:30 h, na sala de aulas e incluirá toda a matéria ministrada ao longo do semestre letivo, independente do T.E. perdido;
- 5º. O limite de faltas é de 25% (vinte e cinco por cento) do total de aulas ministradas. Assim, não é admissível ter mais de 15 (quinze) faltas ao longo do semestre letivo, as quais, serão divulgadas no início de cada mês. Quanto à eventuais abonos é bom lembrar que será respeitado o que prevê a legislação cabível.

Curitiba, 03 de setembro de 2.013

Prof. Nagib G. Fattouch

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO - TM-269 Turma A

Data dos Trabalhos Escolares:

1º T.E. 15/10/13 2º T.E. 03/12/13 Exame Final: 17/12/13

- Obs.: 1º. As provas serão realizadas em local a ser definido;
 - 2º. As provas terão início, salvo imprevistos, às 08:00 h;
 - 3º. As provas serão compostas de 2 partes, uma teórica e a outra prática sendo que, durante a realização da parte teórica não é permitido o uso de calculadoras;
 - 4º. A 2º chamada só cabível em caso de perda do 1º e do 2º T.E. será concedida desde que atendidos todos os requisitos legais. Ela ocorrerá no dia 10/12/13, às 08:30 h, na sala de aulas e incluirá toda a matéria ministrada ao longo do semestre letivo,
 - 5º. O limite de faltas é de 25% (vinte e cinco por cento) do total de aulas ministradas. Assim, não é admissível ter mais de 11 (onze) faltas ao longo do semestre letivo, as quais, serão divulgadas no início de cada mês. Quanto à eventuais abonos é bom lembrar que será respeitado o que prevê a legislação cabível.

Curitiba, 03 de setembro de 2.013

Prof. Nagib G. Fattouch